



UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL GPG Nº 05/2017

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Meio Ambiente, nível de mestrado, para ingresso no 2º semestre de 2017.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO CEUMA – UNICEUMA torna público que estarão abertas, no período de **02 de maio a 22 de junho de 2017**, as inscrições para a seleção ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MEIO AMBIENTE (PPGMA), NÍVEL DE MESTRADO, em dias úteis no horário das 9:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no bloco CEUMA I, na Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, em São Luís -MA.

1- OBJETIVOS:

Formar mestres em Meio Ambiente capazes de produzir e aplicar conhecimentos ambientais interdisciplinares, para analisar questões ambientais, propor metodologias de solução e produzir informações que subsidiem o planejamento ambiental.

2- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências Ambientais

3- LINHAS DE PESQUISA:

I – Planejamento e Qualidade Ambiental

II – Saúde e Meio Ambiente

4- DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses

5- NÚMERO DE VAGAS:

Máximo: 20 (vinte) vagas;

6– REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 - Formulário de inscrição, devidamente preenchido;

6.2 – Cópia da carteira de identidade (CI) e do CPF;

6.3 - Uma cópia impressa do **Currículo Lattes** atualizado, publicado *online*, detalhado e comprovado, que deve ser gerado no *site* do **CNPq** com antecedência à inscrição (<http://lattes.cnpq.br/>);

6.4 - Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação;

6.5 - Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso universitário obtido em Instituição reconhecida pelo **MEC**;

6.6 – A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser entregue impressa no ato da inscrição. O mesmo terá que ser defendido pelo aluno no dia da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** com arguição pela banca examinadora. Essa proposta de projeto visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver a escrita científica a partir de um problema proposto. Dessa forma, não será obrigatório que o candidato aprovado no processo de seleção desenvolva o projeto proposto, sendo essa uma opção do orientador.

6.7- Pagamento de uma taxa de inscrição correspondente a R\$ 100,00 (cem reais). Uma cópia do comprovante de quitação deverá ser entregue no ato da inscrição;

Observações:

a) O formulário de inscrição e o boleto de pagamento para a taxa de pré-inscrição poderão ser obtidos no site da pós-graduação da UNICEUMA (<http://www.ceuma.br/-mestradoambiente/>), clicando em **PROCESSO SELETIVO** e, logo em seguida, em **INSCRIÇÕES** ou na secretaria de Pós-Graduação.

7- PROCESSO SELETIVO:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA

Análise da documentação:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá entregar **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** descritos no item 6 deste edital, que serão conferidos pela secretaria e avaliados pela Comissão Examinadora. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios a inscrição será indeferida.

7.2 SEGUNDA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Prova de raciocínio lógico (PRL) e redação de caráter dissertativo:

A prova de raciocínio lógico será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Probabilidades. 6. Combinações, Arranjos e Permutação. 7. Geometria Básica.

A redação será de caráter dissertativo sobre um tema relacionado a Meio Ambiente, tendo como referência a bibliografia indicada no ANEXO I (**ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS**). Os critérios da avaliação serão: 1) Fundamentação teórica consistente; 2) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem; 3) Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A **SEGUNDA ETAPA**, de natureza classificatória, será realizada no dia 24 de junho de 2017, das 14h até às 17h, no Auditório Expedito Bacelar, na Universidade CEUMA, Campus Renascença.

7.3 TERCEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

Análise e Apresentação de proposta de Projeto de Pesquisa:

A análise e avaliação das propostas de Projeto de Pesquisa serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. A proposta deverá possuir, no máximo 10 (dez) laudas, contendo: Título; Nome do Autor; Linha de Pesquisa; Introdução; Objetivos, Metodologia e perspectivas do projeto, duração (em meses) e referências básicas (ABNT). Serão analisados os seguintes aspectos: exequibilidade, relevância da temática e enquadramento nas linhas de pesquisa.

7.4 QUARTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Análise e avaliação do Currículo Lattes:

A análise e avaliação do **CURRÍCULO LATTES** comprovado serão realizadas em conformidade com a pontuação disposta no ANEXO II (**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**) que integra o presente Edital. A análise e avaliação serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados ou serem questionados durante a entrevista. Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum documento ao Currículo Lattes. Do conjunto de candidatos inscritos, o Currículo com maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais aos pontos adquiridos.

7.5 QUINTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Entrevista Individual:

A **ENTREVISTA INDIVIDUAL** será realizada por ordem alfabética pela Comissão Examinadora, no dia 01 de julho de 2017, a partir das 9:00h. Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados à **ENTREVISTA INDIVIDUAL** no primeiro dia serão considerados desistentes, sendo os mesmos eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração. No dia da entrevista, o candidato deverá estar apto a defender sua proposta de projeto de pesquisa.

8- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

A classificação final dos candidatos será apurada pelo cálculo da **PONTUAÇÃO FINAL**, sendo a mesma determinada pelo somatório das notas das etapas, conforme fórmula abaixo:

Cálculo da PONTUAÇÃO FINAL:

(PRL + Redação + Proposta de Projeto + Currículo Lattes + Entrevista Individual)

9- CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos 20 (vinte) primeiros candidatos selecionados serão baseados na pontuação final descrita acima e divulgada em ordem decrescente para preenchimento das vagas oferecidas e obtenção de bolsas de estudos quando disponíveis. Adicionalmente, será divulgada uma lista contendo o nome de 05 (cinco) candidatos suplentes, também por ordem decrescente de pontuação final.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e na internet, no site do mestrado em Meio Ambiente (<http://www.ceuma.br/mestradoambiente/>) a partir do dia 07 de agosto de 2017.

10-COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores:

- Prof. Dr. Fabricio Brito Silva (Presidente)
- Profa. Dra. Angela Falcai
- Prof. Dr. Delmo Matos
- Profa. Dr. Denilson da Silva Bezerra
- Profa. Dra. Julliana Ribeiro Alves dos Santos
- Profa. Dra. Maria Claudia Gonçalves
- Profa. Dra. Maria Raimunda Chagas Silva
- Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes Villis
- Profa. Dra. Rita de Cássia Mendonça de Miranda
- Profa. Dra. Wolia Costa Gomes

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam às normas regimentais, bem como aos requisitos para inscrição (item 6 deste edital). Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora, para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato, que teve sua inscrição indeferida, por não terem sido atendidos os requisitos para inscrição, estará impedido de participar das etapas da seleção, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição.

11.2 A convocação e matrícula dos candidatos habilitados, somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, observadas as demais exigências regimentais e deste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção, deverão comparecer à Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para efetuar a matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, no período de 10 a 17 de agosto de 2017. O não comparecimento no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.

11.4 Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação, dando-se preferência ao candidato que obtiver maior pontuação na **Entrevista Individual e defesa de Proposta de Projeto de Pesquisa**. Permanecendo o empate, far-se-á o desempate, sucessivamente, pela maior pontuação no currículo.

11.5 Não serão aceitos, para a inscrição, documentos emitidos por *fac símile* bem como inscrições condicionais.

São Luís, MA, 25 de abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Prof. Dr. Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e da outra providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25. Maio. 2012

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o Art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19. Jul. 2000

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e das outras providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22. Ago. 2002

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11. Jul. 2001

FAJERSZTAJN, Laís; VERAS, Mariana; SALDIVA, Paulo Hilário Nascimento. **Como as cidades podem favorecer ou dificultar a promoção da saúde de seus moradores?** Estudos Avançados, São Paulo, v.30, n.86, p. 7-27, 2016. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01030142016000100007&lng=en&nrm=iso

DE AZEREDO COUTINHO, Gilson. **A ética ambiental na sociedade contemporânea.** Revista Direito e Política, v. 4, n. 1, p. 160-178, 2009. Disponível em: <http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/7269>.

TUNDISI, José Galizia; TUNDISI, Takako Matsumura. **As múltiplas dimensões da crise hídrica**. Revista USP, n. 106, p. 21-30, 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/109780/0>

SILVA, Ageo Mario Candido da *et al.* **Material particulado originário de queimadas e doenças respiratórias**. Revista de Saúde Pública, v. 47, n. 2, p. 345-352, 2013. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v47n2/0034-8910-rsp-47-02-0345.pdf>

CARVALHO, Aluísio Vasconcelos. **Educação Ambiental no Desenvolvimento Sustentável Municipal**. DESAFIOS: Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins, v. 2, n. 1, p. 97-108, 2016. Disponível em: <http://www.revista.uft.edu.br/index.php/-desafios/article/view/1609/8354>

VASCONCELOS, Christianne Soares Falcão *et al.* **Avaliação Ergonômica do Ambiente Construído: Estudo de caso em uma biblioteca universitária**. Revista Ação Ergonômica, v. 4, n. 1, 2011. Disponível em: <http://abergo.org.br/revista/index.php/ae/article/view/69>

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO (A): _____

1. FORMAÇÃO:

Item	Pontuação
Outro curso de Graduação	2,0 pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos
Mestrado	3,0 pontos
Iniciação Científica (com bolsa de estudos ou voluntário)	2,0 pontos
Monitoria em disciplinas da área de Ciências Ambientais (por ano)	2,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
Participação em Eventos (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
SUBTOTAL	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (no período de 2013 a 2017)

Item	Pontuação
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A1 na área de Ciências Ambientais.	10,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A2 na área de Ciências Ambientais.	8,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B1 na área de Ciências Ambientais.	6,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B2 na área de Ciências Ambientais.	5,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B3 na área de Ciências Ambientais.	4,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B4 na área de Ciências Ambientais.	3,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B5 na área de Ciências Ambientais.	2,0 pontos
Patentes: Registradas	10,0 pontos
Patentes: Depositadas	2,0 pontos
Livros: Editora Internacional	10,0 pontos
Livros: Editora Nacional	8,0 pontos
Livros: Editora Regional	4,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Internacional	8,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Nacional	6,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Regional	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como autor (até 10)	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como coautor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como autor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como coautor (até 10)	0,5 ponto
SUBTOTAL	

3. ATIVIDADES DE PESQUISA:

Item	Pontuação
Participação como coordenador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por termo de outorga)	5,0 pontos
Participação como colaborador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por carta do coordenador do projeto e termo de outorga)	3,0 pontos
Participação como coordenador em Projetos Científicos não financiado (declaração da Coordenação de pesquisa ou similar)	1,0 ponto
Participação como colaborador em Projetos Científicos não financiado (declaração do Coordenador)	0,5 ponto
Outras atividades a critério da Comissão (até 5)	1,0 ponto
SUBTOTAL	

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Item	Pontuação
Docência em Ensino Superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Docência em Educação Básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Palestras proferidas em áreas afins referentes a assuntos profissionais (por palestra, no máximo 10)	0,05 ponto
Cursos e Minicursos ministrados referentes a assuntos profissionais (por cursos e minicursos, no máximo 10)	0,05 ponto
Coordenador ou supervisão em ensino superior ou educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Experiencia profissional em cargo de nível superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Experiencia profissional em cargo de nível médio e educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto